



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

EDITAL DE EXCLUSÃO DE CARGO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

De ordem do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco e da Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 120/2015 de 02/10/2015, torna público o presente Edital de Exclusão de Cargo, nos seguintes termos:

1 DA EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO

1.1 Considerando o questionamento suscitado por candidato que aventou o descumprimento ao teor da Lei Federal nº 6.546/78, que “Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências”, visto que na Lei Municipal nº 2.245/2015, a investidura no indigitado cargo exigiria apenas o nível de escolaridade compatível com o ensino médio completo, ao arpejo da exigência constante na norma federal, retifica-se o edital de abertura nos seguintes termos:

I) Fica **EXCLUÍDO** da tabela do ANEXO I – A (QUADRO DEMONSTRATIVO CARGOS / SALÁRIO BASE / CARGA HORÁRIA / REQUISITOS / VAGAS), o cargo de Arquivista;

II) Fica **EXCLUÍDO** do da tabela do ANEXO I – B (QUADRO DEMONSTRATIVO ATRIBUIÇÕES), o cargo de Arquivista;

III) Fica **EXCLUÍDO** do ANEXO V (CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS), os conteúdos específicos para o cargo de Arquivista.

Os demais itens do Edital de Abertura Permanecem Inalterados.

2 DA ALTERAÇÃO DE CARGO OU DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES

Considerando tudo quanto exposto no item 1 do presente Edital e a exclusão do cargo de Arquivista, do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

2.1 DA ALTERAÇÃO DE CARGO

Considerando apenas os candidatos que ainda não pagaram sua taxa de inscrição para o cargo de Arquivista, deverão modificar sua opção de cargo, até o último dia de inscrição.

2.2 DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES

Considerando ser direito de todos os candidatos que pagaram a taxa de inscrição para o cargo de Arquivista, reaverem tais valores.

RESOLVE:

DEFINIR, que as devoluções dar-se-ão em uma das seguintes formas:

I - DO DEPÓSITO

a) Depósito em conta corrente em nome do candidato, ou;

b) Depósito em conta de terceiros, desde que o Candidato a ser ressarcido encaminhe via endereço eletrônico para o e-mail restituicao.belojardim@sismeta.com.br uma **Declaração Expressa** com firma reconhecida por autenticidade, autorizando o crédito na conta que informar.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

II – O candidato possuidor do direito a restituição deverá obedecer o seguinte procedimento administrativo:

a) Encaminhar solicitação simples, **POR MEIO ELETRÔNICO**, para o endereço: restituicao.belojardim@sismeta.com.br contendo:

- Identificação: número da inscrição, nome, número do CPF, número da identidade, endereço, telefone e e-mail;

- Forma pela qual pretende obter a devolução, nos termos do '**Item I (DO DEPÓSITO)**' supra;

- Obrigatoriamente juntar o Boleto bancário, devidamente pago, relativo à Taxa de inscrição (Escanear e enviar anexo a solicitação);

b) Para obter quaisquer informações que entenderem necessárias, o candidato deverá solicitá-las prioritariamente via endereço eletrônico informado, ou através do Telefone: (81) 3032-0380 nos horários de 9h às 12h e de 14h às 17h;

III- CRITÉRIOS PARA AS DEVOLUÇÕES:

a) As solicitações serão recebidas via e-mail informado, a contar de 17 de novembro de 2015, acusando-se seu recebimento; e, manter-se-á tal procedimento até o dia 25 de novembro de 2015;

b) Informar-se-á, em até 03 (três) dias úteis, se o pedido encontra-se em condições de ser atendido(DEFERIDO), ou, se alguma documentação complementar deverá ser apresentada pelo solicitante;

c) Aos pedidos devidamente instruídos, e, aptos à devolução, informar-se-á a data em que ocorrerá o crédito dos valores, ou em que data estes estarão disponíveis para retirada;

d) Salvo motivo de força maior, devidamente comunicado aos solicitantes, todas as devoluções deverão ser atendidas até o dia 07 de dezembro de 2015;

Para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital que será afixado no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Belo Jardim e no site da Empresa organizadora www.sismeta.com.br.

Belo Jardim, 13 de novembro de 2015.

Gilvando Estrela de Oliveira
Presidente